



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 8.537, de 17 de novembro de 2011.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 6.368, de 16 de novembro de 2011

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**Unidade Orçamentária – 01 – UNIDADES SUBORDINADAS**

0801-2678200371.027 – EXECUÇÃO DE OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(000230).....R\$ 100.000,00

**Órgão – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**Unidade Orçamentária – 01 – UNIDADES SUBORDINADAS**

0801-2678200522.036 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(000237).....R\$ 150.000,00

**Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS - FMS**

1201-1030200272.087 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.9.0.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

(000450).....R\$ 25.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

(000451).....R\$ 225.000,00

**SOMA..... R\$ 500.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, parte da tendência de arrecadação a maior no recurso livre 0001, conforme demonstrativo em anexo.





**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS


**DECRETO Nº 8.537, de 17 de novembro de 2011.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de novembro de 2011.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**ELIANA MARIA GIEHL**  
Secretária Municipal de Administração

## ANEXO

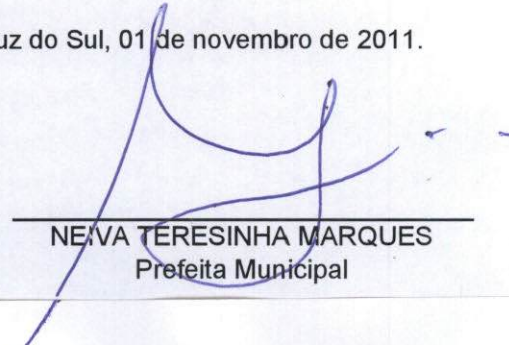
Cálculo de arrecadação a maior dos **RECURSOS LIVRES**, considerando-se a tendência do exercício.

DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Arrecadação jan/out-2011	77.622.567,05
2 - Arrecadação jan/out-2010	73.343.426,39
3 - Arrecadação nov/dez-2010	17.025.185,99
4 - Orçamento para 2011	91.673.720,96

### TAXA DE INCREMENTO

	$= 100 \times \frac{77.622.567,05}{73.343.426,39}$	105,83%
= 105,83% x	17.025.185,99	18.017.754,33
		<u>77.622.567,05</u>
		95.640.321,38
Total da receita com a taxa de incremento		18.017.754,33
Mais arrecadação jan/out 2011		<u>77.622.567,05</u>
Provável arrecadação considerada a taxa de incremento de 2011		95.640.321,38
Menos orçamento para 2011		<u>91.673.720,96</u>
<b>Tendência de arrecadação a MAIOR pela taxa de incremento</b>		<b>3.966.600,42</b>
( - ) Créditos extraordinários		0,00
		<u>3.966.600,42</u>
<b>ARRECAÇÃO A MAIOR JÁ AUTORIZADA</b>		<b>3.000.000,00</b>
<b>Tendência de arrecadação a MAIOR</b>		<b>966.600,42</b>

Santa Cruz do Sul, 01 de novembro de 2011.

  
 \_\_\_\_\_  
 NEIVA TERESINHA MARQUES  
 Prefeita Municipal